**PORTARIA Nº. 024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

 **CONCEDE AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO, MACILEY DOS SANTOS AMORIM, TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II, MATRÍCULA: 0074-4, ATUALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO PARA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA AUTARQUIA.**

 **A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA**, POR DELEGAÇÃO respectiva outorgada pela PORTARIA nº 22 de 28 de fevereiro de 2024,no uso dessa atribuição e competência que lhe foram assim conferidas, ao cotejo da Lei nº 154/2019, considerando o todo dos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1293 de 22 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

 **Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992;

 **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 1.876, de 09 de junho de 2014, que impõe automaticidade ao direito;

 **Considerando** que o direito do servidor se perfectibilizara antes do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao prestígio à Segurança Jurídica como preceito fundamental insculpido no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal;

 **Considerando** a anuência expressa do Conselho de Administração do Instituto – CONSAD, consignada na Ata de Reunião Ordinária nº 14/2023 - constante do processo, ao que reconhecera em toda a sua plenitude o direito do servidor à Incorporação;

 **Considerando** o que restou apurado e provado no Processo Administrativo nº 1293/2019, mencionado na epígrafe, notadamente à conclusão exarada pela Procuradoria Jurídica do IBASMA em seus reiterados pareceres correlatos, conclusivos de que atendidos todos os pressupostos legais aplicáveis à espécie, para a concessão do direito;

 I - **CONCEDER,** aos vencimentos do servidor **MACILEY DOS SANTOS AMORIM,** TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II**,** matrícula0074-4**,** **A ATUALIZAÇÃO DE SUA INCORPORAÇÃO PARA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA,** com efeitos contados de 15 de agosto de 2019.

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Superintendência de Previdência,19 de março de 2024.

**Mônica Souza dos Santos Costa**

**Superintendente de Previdência do IBASMA**